

DECRETO Nº 5.076, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre os valores do benefício TFD – Tratamento Fora do Domicílio instituído pela Lei nº 2.780, de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.780, de 12 de dezembro de 2017, dispõe que os valores referentes ao benefício TFD – Tratamento Fora do Domicílio serão fixados pelo Poder Executivo,

DECRETA

Art. 1º. O benefício TFD - Tratamento Fora do Domicílio, disponibilizado aos usuários do SUS, instituído pela Lei nº 2.780, de 12 de dezembro de 2017, refere-se ao auxílio para transporte terrestre, passagens rodoviárias, alimentação e hospedagem do paciente, quando esgotados todos os meios de diagnóstico e tratamento ofertados na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde – DRS-IX de Marília.

Parágrafo único. O paciente poderá ter um acompanhante nos seguintes casos: quando for idoso ou menor de 21 anos, apresentar déficit motor, visual ou auditivo e doença grave.

Art. 2º. Os valores da ajuda de custo para transporte rodoviário de paciente com acompanhantes são os constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. O benefício para deslocamento de pacientes, com ou sem acompanhantes, por empresa de ônibus intermunicipal, será calculado integrando o valor das passagens de ida e volta e o valor das despesas para alimentação e pernoite, se necessário, constante no Anexo Único deste Decreto.

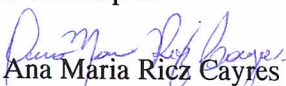
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de janeiro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

Decreto nº 5.076/2018

ANEXO ÚNICO

Tabela de Valores de Ajuda de Custo – TFD (veículos)

Ajuda de Custo para transporte rodoviário de pacientes com acompanhantes (ida e volta)		Valor da ajuda para transporte	Valor da ajuda para alimentação	Total da Ajuda de Custo p/diária
Sede do Município	Destino	R\$	R\$	R\$
Sede do Município	Araçatuba	128,00	90,00	218,00
Sede do Município	Barretos sem pernoite	251,00 combust. 47,00 pedágio	90,00	388,00
Sede do Município	Barretos com pernoite	251,00 combust. 47,00 pedágio	180,00	478,00
Sede do Município	Bauru	128,00	90,00	218,00
Sede do Município	Botucatu	184,00 combust. 47,00 pedágio	90,00	307,00
Sede do Município	Campinas sem pernoite	315,00 combust. 96,00 pedágio	90,00	501,00
Sede do Município	Campinas com pernoite	315,00 combust. 96,00 pedágio	290,00	701,00
Sede do Município	Jau	158,00 combust. 11,00 pedágio	90,00	259,00
Sede do Município	São José do Rio Preto	162,00 combust. 21,00 pedágio	90,00	273,00
Sede do Município	Pirajuí	82,00 combust. 10,00 pedágio	90,00	182,00
Sede do Município	Presidente Prudente	110,00	90,00	200,00
Sede do Município	Ribeirão Preto	234,00 combust. 53,00 pedágio	90,00	377,00
Sede do Município	São Paulo sem pernoite	387,00 combust. 129,00 pedágio	150,00	666,00
Sede do Município	São Paulo com pernoite	387,00 combust. 129,00 pedágio	300,00	816,00
Sede do Município	Outras cidades	0,50 por km rodado	90,00	

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de janeiro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Dep. de
Oficiais na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Atos Oficiais